



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Silveira Martins**  
**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FREDERICO SAVEGNAGO**  
**ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES**

E-mail: [escolamunicipal@silveiramartins.rs.gov.br](mailto:escolamunicipal@silveiramartins.rs.gov.br)  
 Vila Cattani – Silveira Martins/RS

Fone: (55)3224-4890/1090 99626-6382  
 CEP: 97.195-000

## EDITAL DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

A Associação do Círculo de Pais e Mestres – ACPM e Direção da escola tornam público o edital que com as normas gerais para o Processo Seletivo destinado a composição de Banco de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação para atuação no Programa da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Frederico Savegnago.

### 1. DO PROGRAMA.

O **PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO**, criado pela Portaria MEC nº. 1.144/2016, é uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para, no mínimo, 15 (quinze) horas diárias.

### 2. DA SELEÇÃO.

O presente Edital destina-se a selecionar Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para o Programa Novo Mais Educação, na forma da Lei nº. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, a qual determina que as atividades desenvolvidas pelo Mediador de Aprendizagem e pelo Facilitador serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário. O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise de currículo e chamada dos profissionais.

### 3. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES.

O Ressarcimento será efetuado para os Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem mediante apresentação de Relatório Mensal das Atividades Desenvolvidas em cada turma, podendo o Mediador e o Facilitador assumir até 10 (dez) turmas, de acordo com sua disponibilidade.

<b>VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, 4 HORAS SEMANAIS, POR TURMA</b>	
QUANTIDADE DE TURMAS	CAMPO VALOR (R\$)
01	225,00
<b>VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, 2 e 3 HORAS SEMANAIS, POR TURMA</b>	
QUANTIDADE DE TURMAS	CAMPO VALOR (R\$)
01	120,00

#### **4. DO PERFIL DOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM**

**4.1.** De acordo com o Documento Orientador da Educação Integral publicado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades do Programa Novo Mais Educação devem ser desenvolvidas por atores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária (nos termos da Lei Federal nº. 9.608/1998 – Lei do Voluntariado).

**4.2.** Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

**4.3.** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

**4.4.** O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

**4.5.** O Mediador de Aprendizagem é o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, deve atuar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

**4.6.** O Facilitador é o responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos das Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

**4.7.** Ao Mediador de Aprendizagem e ao Facilitador devem ser atribuídas no máximo 10 (dez) turmas.

**4.8.** Graduados ou graduandos (a partir do segundo semestre) em cursos correspondentes às áreas de desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no Anexo I – parte integrante deste Edital.

**Parágrafo Único** - Poderá concorrer à seleção de facilitador, pessoa da comunidade, com formação a partir de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no Anexo I – parte integrante deste Edital.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM**

**5.5.2.** Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa.

**5.5.3.** Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

**5.5.4.** Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Instituição escolar.

**5.5.5.** Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência.

**5.5.6.** Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas.

**5.5.7.** Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

**5.5.8.** Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, à troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos.

**5.5.9.** Que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando, no exercício da aprendizagem de direitos e deveres estimulando desempenho excelente de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns.

#### **6. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O processo seletivo regido por este Edital será executado e coordenado pela Direção da Escola e ACPM, com apoio da Secretaria Municipal de Educação.

**6.2.** As inscrições para seleção ficarão sob a responsabilidade da Escola e acontecerão em sua própria sede, localizada na Vila Cattani – Zona Rural, Silveira Martins/RS.

#### **7. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas na sede. As inscrições para seleção ficarão sob a responsabilidade da Escola e acontecerão em sua própria sede, localizada na Vila Cattani – Zona Rural, Silveira Martins/RS no período **de 11 a 24 de abril de 2017, no horário de 8h as 11h e de 14h as 16h.**

**7.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:**

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – anexo II – parte integrante deste edital.
- b) Currículo acompanhado de documentação comprobatória.
- c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de eleitor, comprovante de residência e comprovante de escolaridade.

**7.2.** A documentação supracitada deverá ser entregue em envelope tamanho ofício.

**8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber, **Avaliação Curricular e Documental.**

**8.2.** A Avaliação Curricular e Documental terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observada a seguinte tabela:

**DOCUMENTAÇÃO PONTUAÇÃO**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Diploma de Graduação	<b>40</b>
Declaração de Graduando (Área específica) ou curso específico com carga horária de pelo menos 360 horas	<b>20</b>
Pós Graduação	<b>10</b>
Ensino Médio	<b>10</b>
Cursos de aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. Somando no máximo 10 pontos.	<b>02</b>
Experiência no Programa Mais Educação, PIBID e outros projetos de atuação em escola (Via declaração expedida pela escola na qual atuou anteriormente). Com no mínimo um bimestre de atuação.	<b>10</b>

**8.3.** A divulgação do resultado final será realizada no dia 24 de abril de 2017 na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Frederico Savegnago, às 16 horas. Os resultados serão afixados em mural e também divulgados na Página do “Facebook” da Escola.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham vínculo empregatício nos termos efetivo ou temporário com a prefeitura Municipal de Silveira Martins.
- b. Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela ACPM, Direção da Escola e Secretaria Municipal de Educação.

Silveira Martins, 10 de abril de 2017.

**Elizabete Millani Quatrin**  
Presidente  
Associação de Pais e Mestres

**Sílvia Maria Fioreze**  
Diretora Escolar  
Portaria 336/2015

## ANEXO 1

ATIVIDADE	EMENTA	CURSOS
<b>Acompanhamento Pedagógico</b>	<p>Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática. Atividades que, necessariamente, possibilitem:</p> <p>1. Acompanhamento de Língua Portuguesa: orientação de estudos de Leitura, escrita, alfabetização e letramento;</p> <p>2. Acompanhamento de Matemática.</p> <p>As atividades de Acompanhamento Pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno. As atividades devem ser coordenadas pelo Articulador da Escola de modo a garantir sua articulação com o currículo e com as atividades pedagógicas propostas pelo sistema de ensino. O Articulador deverá atuar como elo entre os Mediadores de Aprendizagem e os Professores de Língua Portuguesa e Matemática dos alunos atendidos para que as propostas pedagógicas trabalhadas sejam complementares entre si. O perfil, a seleção, a formação e o acompanhamento dos Mediadores de Aprendizagem, assim como as metodologias e materiais a serem utilizados nas atividades de Acompanhamento Pedagógico serão o foco de uma futura Versão deste Caderno de Orientações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Magistério</li> <li>• Pedagogia</li> <li>• Licenciatura em Letras</li> <li>• Licenciatura em Matemática</li> </ul>
<b>Atividade Complementar Educação Patrimonial</b>	<p>Promover ações educativas para a identificação de referências culturais e fortalecimento dos vínculos das comunidades com seu patrimônio cultural e natural, com a perspectiva de ampliar o entendimento sobre a diversidade cultural. Abordagens nos temas do Patrimônio: Arquitetônico, Natural, Gastronômico, Lúdico, Artístico e da Língua Italiana.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciaturas: Artes, História, Turismo, Italiano;</li> <li>• Técnico: Artes, História, Turismo, Italiano;</li> <li>• Curso de formação em língua italiana com no mínimo 360 horas.</li> </ul> <p>Pessoas com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades, apropriadas para desenvolvimento da atividade.</p>

<p><b>Atividade Complementar Cineclube</b></p>	<p>Produção e realização de sessões cinematográficas, desde a curadoria à divulgação (conteúdo e forma), técnicas de operação dos equipamentos e implementação de debate. Noções básicas de distribuição do equipamento no espaço destinado a ele, de modelos de sustentabilidade para a atividade de exibição não comercial e de direitos autorais e patrimoniais, além de cultura cinematográfica – história do cinema, linguagem, cidadania audiovisual.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciaturas: Artes, História, Turismo, Jornalismo;</li> <li>• Tecnólogo: Artes, História, Turismo, Jornalismo;</li> <li>• Pessoas com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades, apropriadas para desenvolvimento da atividade.</li> </ul>
<p><b>Atividade Complementar Judô</b></p>	<p><b>ESPORTE E LAZER:</b> desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, fortalecendo a diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano. Atividade: Judô</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Educação Física;</li> <li>• Bacharelado Educação Física;</li> <li>• Pessoas com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades, apropriadas para desenvolvimento da atividade.</li> </ul>

Anexo 2  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME:							
DATA DE NASCIMENTO:				SEXO:			
ENDEREÇO:						BAIRRO:	
CIDADE/UF:						CEP:	
TELEFONE:			EMAIL:				
RG	ORGÃO EXPEDIDOR			CPF			
TÍTULO ELEITOR		ZONA		SEÇÃO			
FILIAÇÃO:							
NACIONALIDADE:							
NATURALIDADE:							
ESTADO CIVIL:							
CERTIFICADO DE RESERVISTA:							
CONTA CORRENTE Nº:							
BANCO:							

**2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

	<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>ESCOLA:</b>					
	<b>GRADUAÇÃO COMPLETA</b>	<b>CURSO:</b>				<b>UNIVERSIDADE:</b>	
	<b>GRADUAÇÃO INCOMPLETA</b>	<b>CURSO:</b>				<b>UNIVERSIDADE:</b>	
	<b>CURSO ESPECÍFICO</b>	<b>CURSO:</b>				<b>INSTITUIÇÃO:</b>	

**3. ATIVIDADE(S) DE OPÇÃO DO CANDIDATO**

OPÇÃO 1	
OPÇÃO 2	

Silveira Martins, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO 3****MODELO DE CURRÍCULO****CANDIDATO:****1. ESCOLARIDADE****1.1 GRADUAÇÃO**

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

**1.2 PÓS-GRADUAÇÃO****1.2.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

**1.2.2 MESTRADO**

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

**1.2.3 DOUTORADO**

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

**1.2.4 PÓS-DOUTORADO (PhD)**

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

**2. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino:

\_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino:

\_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino:

\_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino:

\_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

### 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição: \_\_\_\_\_

Tempo total: \_\_\_\_\_ Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Função exercida \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Tempo total: \_\_\_\_\_ Data de início: \_\_\_\_\_ Data da

conclusão: \_\_\_\_\_

Função exercida: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Tempo total: \_\_\_\_\_ Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Função exercida: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**4. ESTÁGIOS**

Instituição: \_\_\_\_\_

Tempo total: \_\_\_\_\_ Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Função exercida \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Tempo total: \_\_\_\_\_ Data de início: \_\_\_\_\_ Data da

conclusão: \_\_\_\_\_

Função

exercida: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e Data.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

